

Proc. N°: 006/22  
Folha N°: 347  
Rubrica: 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL S/N**  
**06191001/0001-47**

**Exercício: 2022**

**NOTA DE EMPENHO N° 304041**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.365.0020.2239.0000	Manutenção e Funcionamento do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Es
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
31.050,00		31.050,00	0,00

FICHA...: 262 DATA...: 04/03/2022 DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: L. A. PATEZ - EPP  
CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55 CÓDIGO: 2168  
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO CIDADE...: SANTA INES U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DA REDE MUNICIPAL DE SERVICOS VEICULOS SOB CONTRATO N° 104/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 003/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 31.050,00
trinta e um mil e cinquenta reais * * * * *	

Autorizo o F. A. PATEZ a realizar os serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições do contrato.

Proc. N°: 006/22  
Folha N°: \_\_\_\_\_  
Rubrica:   /  



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO N° 304040**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	INSTR. FINANCEIRAS
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0020.2039.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - FNATE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO DATA VALOR DESSE EMPENHO SALDO ATUAL
520.000,00	0 62.100,00 457.900,00

FICHA.: 174 DATA.: 04/03/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: CONTRATO

CREDOR.: L. A. PATEZ - EPP  
CNPJ/CPF: 28.181.307/0001-55 CÓDIGO: 2168  
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO CIDADE.: SANTA INES U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SERÁ PAGADO À EMPRESA LICITADORA EM VEÍCULO  
DA PREF. MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.  
- 1.000.000,00 - FORMA ELETRÔNICA Nº

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 62.100,00
sessenta e dois mil e cem reais * * * * *	

Autorizo a emissão desta Nota de Empenho em conformidade com as condições desta licitação.



Proc. N°: 006/22  
Folha N°: 348  
Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 104/2022.**  
**PROC. ADM. Nº 006/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA, L. A. PATEZ - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **L. A. PATEZ - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55 estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 3730 - São Cristóvão, Santa Inês/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUCIANO ALMEIDA PATEZ** portador do RG nº 046555772012-2 SSP/MA e do CPF nº 008.206.187-48 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 006/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N.º: 006/22
Folha N.º: 399
Rubrica: [assinatura]

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VEÍCULOS, LC 123/06, QUANT., UNID., V. UNIT., V. TOTAL. Contains two main rows (9 and 10) and a subtotal row.

[assinatura] página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/01
Folha N°: 350
Rubrica: [signature]

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VEÍCULOS, LG 123/06, QUANT., UNID., V. UNIT., V. TOTAL. It contains two main rows (9 and 10) detailing vehicle maintenance services and their costs, followed by subtotal and global value rows.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22  
Folha N°: 351  
Rubrica: [assinatura]

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

*Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND.*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

*Fonte de Recurso: 1.571.00/001.001*

*Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE.*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

*Fonte de Recurso: 1.553.00/001.001*

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

[assinatura]  
2022.08.01.001-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006100  
Folha N°: 352  
Rubrica: φ

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.


12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

  
na 5 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006102  
Folha N°: 353  
Rubrica:

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 006/22  
Folha N°: 354  
Rubrica: [assinatura]

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2022.

**CONTRATANTE:**

[assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

[assinatura]  
L. A. PATEZ - EPP

CNPJ: 28.181.307/0001-55

LUCIANO ALMEIDA PATEZ

CPF: 008.206.187-48

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: [assinatura]

CPF nº 06168856366

Nome: [assinatura]

CPF nº 65087534368

centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001; 1.600.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. RAMUNDO PEREIRA MOYA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 315.180,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento; 02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação; 02.09.00.08.244.0059.2022.0000 - Manut. e Func. do Conselhos Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o n° 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e

subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.541.00/002.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2209.0000 - Manut. e Func. do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/PEATEIND; 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.571.00/001.001; 1.553.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022, PROC. ADM. N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. A. Patez - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.557/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias. VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 421.032,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trinta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97682ae006dba8f43785061fa1090383c4b469ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

